PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05053/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/09/1998
Classif.: ALIENAÇÃO
Ementa:

Dispõe sobre autorização para alienação do imóvel que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, sob a forma de investidura, ao **Sr. José Gomes de Oliveira,** a área pertencente ao patrimônio deste município, lindeira ao imóvel daquele, medindo 41,85 m2 de superfície total, tendo como confinantes:

Ao Norte -	Rua Padre Menezes		c/19,85m;
Ao Sul -	José Gomes de Oliveira		c/20,00m e
	Adelaide Silva		c/1,15m;
A Leste	- -	Rua Prof. Hemógenes Medeiros	c/15,85m
	e José Gomes de Oliveira		c/14,00m
A Oeste -	Lote nº 50		c/15,55m e
	José Gomes de Oliveira		c/14,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 26 de agosto de 1998.

Paulo Freire - Presidente

Edivan Martins - Primeiro Secretário

Dickson Nasser - Segundo Secretário

LEI Nº 5.053, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998
D.O DE: 17/09/98